

Processo Seletivo Simplificado Nº: 020/2014

Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, motivado pela inexistência de profissionais disponíveis no Cadastro de Reserva do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, para as CREDES/ESCOLAS com carência de horários semanais de Professores para as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP.

1. CARGO: PROFESSOR/ASSISTENTE

2. LOTAÇÃO: CONTRATO DE GESTÃO SEDUC-EMI / INSTITUTO CENTEC

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional; planejar o trabalho docente; avaliar a aprendizagem e o ensino; realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolver recursos didáticos, produzir registros escritos e gráficos. Orientação de Estágios na área profissional. Coordenação dos cursos Técnicos de Nível Médio em sua área de atuação. Pode realizar trabalhos técnicos e de assessoria. No exercício das atividades mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.

4. RECRUTAMENTO: Externo – SEDUC/CREDES

5. Nº DE VAGAS: Conforme anexo I

6. SALÁRIO:

6.1. Professor EMI – graduado: R\$ 17,42 h/aula

7. JORNADA DE TRABALHO: entre 10 e 40 horas semanais.

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

- 8.1. Formação / Conhecimentos: conforme anexo II
- 8.2. Experiência: desejável experiência em docência.
- 8.3. Habilidades / Características:
 - 8.3.1 Trabalho em equipe;
 - 8.3.2 Compromisso com resultados;
 - 8.3.3 Comunicação oral e escrita;
 - 8.3.4 Flexibilidade;
 - 8.3.5 Relacionamento interpessoal;
 - 8.3.6 Feedback;
 - 8.3.7 Criatividade;
 - 8.3.8 Equilíbrio emocional;
 - 8.3.9 Visão estratégica;
 - 8.3.10 Planejamento.

9. INSCRIÇÕES:

9.1. PERÍODO: Inscrições apenas nos **dias úteis**, de acordo com o anexo I deste Edital.

9.2. LOCAL: Inscrições nas **CREDES** onde foram divulgadas carências, conforme Anexo I. Inscrições para as vagas da SEFOR deverão ser realizadas diretamente no Ambiente de Gestão de Pessoas da Divisão Administrativa – DAD, sede do Instituto CENTEC (Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio, Fortaleza - CE).

9.3. HORÁRIO DE INSCRIÇÕES: 08h30min às 12h e 13h30min às 17h;

9.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.4.1. Ficha de Inscrição preenchida;

9.4.2. Curriculum Vitae;

9.4.3. Cópia dos Comprovantes de escolaridade, experiência e cursos voltados à área a qual se candidata;

9.4.4. Cópia das páginas de Identificação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (páginas que contêm a foto e dados pessoais);

9.4.5. 01 Foto 3x4 atualizada.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR:

i) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;

ii) Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória e aos requisitos de grau de instrução estarão habilitados a participar da 2ª fase do Processo Seletivo – Entrevista. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

b) ETAPA II - ENTREVISTA:

i) Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à Entrevista com uma Banca de Avaliação composta por representantes da Escola onde existe a carência, da CREDE onde se localiza a Escola e do Instituto CENTEC;

ii) A Entrevista será avaliada em uma escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, auferida em comum acordo com a banca de avaliação.

c) ETAPA III - EXAMES MÉDICOS:

O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que forem habilitados na primeira Etapa, com nota superior a 7.0 (sete pontos) na segunda Etapa e cujo Exame de Saúde Ocupacional apresente o resultado de “APTO”.

11.2. A chamada para ocupar as carências nas Escolas Estaduais de Educação Profissional se dará por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos APROVADOS serão contratados pelo Instituto CENTEC, no regime da CLT, por prazo Indeterminado.

12.2. Conforme exposto no ANEXO II, o Instituto CENTEC não contratará candidatos, mesmo que APROVADOS que mantenham qualquer vínculo trabalhista com o Governo do Estado do Ceará.

12.3. O candidato selecionado e contratado neste processo seletivo simplificado deverá participar, posteriormente, da próxima Seleção Pública para Professores e Assistentes do EMI realizado pelo Instituto CENTEC.

12.4. A não participação, ou não aprovação, na Seleção Pública do Instituto CENTEC, citado anteriormente, poderá implicar em rescisão contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Instituto CENTEC e Secretaria da Educação – SEDUC, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

b) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

c) O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo.

d) Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site na Web do Instituto CENTEC e/ou da SEDUC/CREDE.

e) Não haverá segunda oportunidade para a realização das entrevistas. O não comparecimento a estas, implicará na eliminação automática do candidato.

f) O Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC poderão revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados.

g) O Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC poderão adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

h) Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

i) O candidato APROVADO que for convocado, posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data.

j) No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2014.

Jairo Ferreira Júnior

Coordenador da Divisão Administrativa – DAD
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC